



DECRETO Nº 9.341 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a crise econômico-financeira atual e a necessidade de medidas que propiciem e contribuam para a aceleração da economia;

CONSIDERANDO as solicitações emanadas de entidades representativas do comércio em geral;

DECRETA:

Art. 1º Como forma de amenizar o impacto econômico vivenciado atualmente, fica excepcionalmente considerado no âmbito das atividades econômicas do Município de Cuiabá, como ponto facultativo, o feriado municipal de Corpus Christi - dia 16 de junho de 2022 (quinta feira).

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 17 de junho de 2022 (sexta feira).

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde, coleta de lixo,



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



manutenção e distribuição de água, defasa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 13 de junho de 2022.



EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br